MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 849/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Mironaldo Macena de Carvalho

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0019470/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 09 meses e 19 dias ao Sr. **Mironaldo Macena de Carvalho,** CPF n° 111.142.234-68 e PIS/PASEP n° 1.103.185.873-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Mecânico de Maquinas e Veículos, matricula n° 00878, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 8.684/12.775 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 31 de maio de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 850/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Cleonice Maria da Silva

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 001947/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição**– Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Cleonice Maria da Silva**, Professora, Nível Especialização, Classe H, Matricula nº 0165, inscrita no CPF n.º **510.916.314-68** e PIS/PASEP n° **1.900.109.208-2**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 25 anos, 06 meses e 22 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe, 31 de maio de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 851/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Ana Lúcia dos Santos Silva

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0183535/2024

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Ana Lúcia dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Matricula nº 0096, inscrita no CPF n. º **553.936.914-91** e PIS/PASEP n° **1.705.613.582-8**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 31 ano e 16 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 31 de maio de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 852/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Eliane Gomes dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0183709/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição**– Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Eliane Gomes dos Santos**, professora, nível Licenciatura Plena, Classe G, da Secretaria Municipal de Educação, Matricula nº 1105, inscrita no CPF n.º **894.182.984-48** e PIS/PASEP n° **1.900.122.541-4**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 26 anos, 08 meses e 07 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Coruripe/Al, 31 de Maio de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 853/2023

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Maria Bernadete Severiano

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0019458/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Maria Bernadete Severiano**, Professor, Nível Especialização, Classe G, da Secretaria Municipal de Educação Matricula nº 00723, inscrita no CPF n.º **510.912.244-04** e PIS/PASEP n° **1.702.227.154-0**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 26 anos, 04 meses e 09 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 31 de maio de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 05180

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS

Processo Administrativo Nº 0001.003.1806/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL, CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO OBJETO: TREINAMENTO, TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), VIGÊNCIA: 21 de junho de 2024 ATÉ 30 de junho DE 2024 .SIGNATÁRIOS: DALMO PORTO SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Registro Nº: 05176

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.003.2705-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 012.01/2024/DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL, CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA CNPJ nº 33.369.872/0001-80 **,**OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ENVIO SIAP E PNCP. VALOR R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: DALMO PORTO SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Registro Nº: 05179

OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.003.1806/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TREINAMENTO COM O TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 001/2024, em favor da empresa João Fernando Pimentel Filho, inscrita no CNPJ sob o n° 15.110.952/0001-35 situada à Doutor Afonso de Mello nº 118, Jatiúca Cep nº 57036-510, Harmony trade center, sala 722, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a o treinamento que tem como tema: O vereador e o final de mandato, no próximo dia 21 de Junho de 2024.

Coruripe/AL, 20 de junho de 2024.

Presidente

DALMO PORTO SOUZA
Presidente

Registro Nº: 05175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.003.0201-2024
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA SIAP E PNCP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 012/2024, que tem como objeto a locação de software para envio do SIAP E PNCP, em favor da empresa JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Jatiúca, CEP: 57036-510, Maceió/AL, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) total.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2024.

Dalmo Porto Souza
Presidente

Registro Nº: 05177

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.003.0201-2024
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA SIAP E PNCP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 012/2024, que tem como objeto a locação de software para envio do SIAP E PNCP, em favor da empresa JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Jatiúca, CEP: 57036-510, Maceió/AL, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) total.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2024.

Dalmo Porto Souza

Presidente

Registro Nº: 05178